



# Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

**Lei nº 105/2003**

**EMENTA:** Altera o Art. 4º da Lei 61/98, sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEF e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE**, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, estando de acordo com a Lei Federal 9.424/96, e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 10 de outubro de 2003. e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei 61/98, passará a vigorar com a seguinte redação:

As Reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestrais, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer um de seus membros ou pelo Prefeito.

**Art. 2º** - Esta lei terá efeito retroativo à 1º de Janeiro de 2003.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2003.

---

**GERSON HENRIQUE DE MELO**  
PREFEITO